

AO EXPEDIENTE
Em 21 JUN 2010

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembléia Legislativa

22 JUN 2010

Protocolo 034/10 MENSAGEM N° 99, DE 16 DE JUNHO DE 2010.
Processo 034/10



EXCELENTESSÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei Complementar que “Cria na estrutura da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria – CGAG, Cargos de Direção Superior”.

Nobres Deputados, o presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo criar na estrutura administrativa da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria – CGAG, Cargos de Direção Superior para atender o PROCON e o Shopping Cidadão do Município de Rolim de Moura.

Tal medida promoverá melhorias na estrutura administrativa da referida entidade, já que, da forma como se encontra organizada atualmente demonstra-se deficiente por não atender as necessidades de possuir um corpo de pessoal colocado em funções estratégicas que permitirão atender as demandas dos vários setores administrativos e técnicos que a mantém em funcionamento.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei Complementar, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

JOÃO APARECIDO CAHULAA
Governador





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Cria na estrutura da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG, Cargos de Direção Superior.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Ficam criados 20 (vinte) Cargos de Direção Superior, no Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG, constantes do Anexo único a esta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias das respectivas unidades.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO ÚNICO

Cargos de Direção Superior criados na Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Gerente do PROCON de Rolim de Moura	01	CDS-16
Chefe de Núcleo de Atendimento	04	CDS-12
Chefe de Núcleo de Atendimento ao Cidadão de Rolim de Moura	01	CDS-15
Supervisor de Atendimento	08	CDS-10
Chefe de Grupo	02	CDS-13
Analista de Rede/Suporte	02	CDS-13
Chefe de Equipe de Serviços Gerais	02	CDS-11
TOTAL	20	-